



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA  
CNPJ. 04.557.534/0001-74  
SETOR DE CONTROLE INTERNO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019012803-CMB**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-CMB**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTO DE**  
**INFORMÁTICA.**

### **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

O Sr. **CLÉO ELY PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, funcionário público efetivo na Câmara Municipal de Bragança, residente e domiciliado na Travessa Ora Bolas, nº 011, Taira, Bragança-PA, inscrito no CPF. 482.955.152-68, portador do RG. 2691351 responsável pelo Controle Interno do Município de Bragança, nomeado nos termos da PORTARIA Nº 004/2015, do dia 02/01/2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n.º 2019012803, referente a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-CMB**, tendo por objeto a **aquisição de material de expediente e suprimento de informática**, celebrado com CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

( x ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Bragança/PA, 11 de março de 2019.

Cléo Ely Pinheiro de Oliveira  
CPF. 482.955.152-68  
Portaria nº 004/2015  
Controlador Interno